



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Encaminhamento E-Docs nº	
Órgão: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural-Incaper	
Setor Requisitante: Coordenação de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Clésio Lisboa do Carmo	Data: 12/03/2026
E-mail: infraestrutura@incaper.es.gov.br	Telefone: (27) 3636-9879

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Escritório Local de Desenvolvimento Rural do Incaper em Colatina.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper em todos os municípios capixabas também o torna único no Estado. O Instituto conta atualmente com 82 Escritórios, dos quais 77 são Escritórios Locais de Desenvolvimento Rural e 5 Escritórios Distritais de Desenvolvimento Rural, 11 Centros Regionais de Desenvolvimento Rural, 8 Fazendas Experimentais, 13 Laboratórios de Pesquisas e o Sistema de Informações Meteorológicas, o que confere ao Instituto uma capilaridade singular em relação às demais instituições de pesquisa e Ater em nível estadual e nacional. Os imóveis nos quais estão localizadas as unidades do Instituto são próprios, alugados, cedidos ou do Estado do Espírito Santo.

Considerando a quantidade de servidores distribuídos nas unidades supracitadas que é atualmente 550 pessoas, sem contar o público assistido pelo Incaper, e, considerando ainda que a água potável, bem como o saneamento básico são itens indispensáveis às necessidades humanas, não obstante a isto, é também pré-requisito ao bom funcionamento das unidades informadas, tendo em vista a sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas sendo necessário desta forma, a contratação dos serviços de abastecimento de água tratada, coleta, transporte e destinação de esgoto.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Criado através Lei Municipal n.º Lei 4.511 de 1998, o SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL - SANEAR de Colatina é uma autarquia municipal de personalidade jurídica própria com autonomia econômica, financeira e administrativa com sede e foro na comarca de Colatina. O SANEAR está sediado na Rua Benjamin Costa, 105 - Marista, Colatina - ES.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

Compete ao SANEAR, diretamente e com exclusividade, operar, manter, conservar e explorar os serviços públicos de fornecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário em todo município de Colatina. Desta forma, a quantidade de serviços a ser contratada junto esta companhia para atender a unidade consumidora do Incaper localizada no Município de Colatina, se dará pelo consumo mensal.

O prazo de vigência da contratação é indeterminado, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento do serviço pode comprometer as atividades da Administração.

Serviço	Fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário.
Endereço da instalação	Rua Benjamin Costa, 105 - Marista, CEP: 29400-000 - COLATINA/ES
Código ligação	08298-8
Consumo Mensal Estimado	5 m ³
Hidrômetro	076332

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser finalizada dentro do mês de março de 2026 para que seja possível a tramitação dos processos de pagamentos referente ao consumo dos meses anteriores e posteriores ano de 2026.

5. INDICAÇÃO DE MEMBRO (S) PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Benigno Batista	Nome: Clésio Lisboa do Carmo	Nome: Marcos Aurélio Petri Felix
E-mail:benigno.santos@incaper.es.gov.br	E-mail: clesio.carmo@incaper.es.gov.br	E-mail: marcos.felix@incaper.es.gov.br
Setor: Coordenação de Infraestrutura	Setor: Coordenação de Infraestrutura	Setor: Coordenação de Infraestrutura
Telefone: 36369879	Telefone: 36369879	Telefone: 36369879

6. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

A Diretoria Administrativa-Financeira deverá designar os Gestores e Fiscais nos termos da Lei 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado ES.

7. OBSERVAÇÕES

Nestes termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decretos Estaduais regulamentadores no âmbito do Estado ES.

Atenciosamente,



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CLESIO LISBOA DO CARMO
COORDENADOR IV
CINFRA - INCAPER - GOVES
assinado em 23/03/2026 13:55:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/03/2026 13:55:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS AURÉLIO PETRI FELIX (REQUISITADO - CINFRA - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MV4JHR>

